TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕE

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005466-84.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: NILDE APARECIDA LEMOS CERRONI, SONIA APARECIDA

LEMOS e VERGINA FERRAZ LEMOS

Requerido: **PERSIO DE OLIVEIRA LEMOS**

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 03: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento do inventariado supra indicado, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

O alvará para a transferência do veículo para uma das interessadas (desde que com o consentimento das demais) ou para vendê-lo a quem quer que seja só será expedido depois que a inventariante e demais herdeiras recolherem o ITCMD e a Fazenda do Estado concordar com o quanto recolhido.

P. R. I. Oportunamente, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 09 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA